

**ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE -
TOCANTINS**

AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (03/09/2025), NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE, ESTADO DO TOCANTINS, REUNIU-SE ESTA CASA LEGISLATIVA EM SUA TRIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR **JOSEMAR ALVES DOS SANTOS**, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, ESTANDO PRESENTE TAMBÉM O VICE-PRESIDENTE **ABRAÃO CEZÁRIO PASSOS** E A SECRETÁRIA **ROZIMAR FERNANDES DE SOUZA**, BEM COMO OS DEMAIS VEREADORES: **SEBASTIÃO BRAZ DA CRUZ**, **CARLOS ALVES DE OLIVEIRA**, **RODRIGO RIBEIRO DE SOUZA**, **EUCLIDES FARIAS DOS SANTOS**, **WILLIAMARQUES GONÇALVES ARRUDA** E **LEONEL FERREIRA DE OLIVEIRA**.

O PRESIDENTE REALIZOU A LEITURA DE UMA PASSAGEM BÍBLICA, DECLARANDO EM SEGUIDA ABERTA A PRESENTE SESSÃO, PASSANDO À LEITURA DA PAUTA DO DIA, QUE CONSTAVA DOS SEGUINTE PONTOS: ORAÇÃO DO PAI NOSSO, LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR, FRANQUEAR A PALAVRA AOS VEREADORES PARA FALAREM SOBRE O JULGAMENTO E JULGAMENTO DAS CONTAS DO EX-GESTOR REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2017 A 2020.

O VEREADOR **ABRAÃO CEZÁRIO PASSOS** CONDUZIU A ORAÇÃO DO PAI NOSSO. EM SEGUIDA, A SECRETÁRIA **DAYSE** PROCEDEU À LEITURA DA ATA DA SESSÃO

Josemar Alves dos Santos
Dayse *Rozimar F. de Souza* *Sebastião Braz da Cruz* *Carlos Alves de Oliveira* *Rodrigo Ribeiro de Souza* *Euclides Farias dos Santos* *Williamarques Gonçalves Arruda* *Leonel Ferreira de Oliveira*

ANTERIOR, A QUAL FOI APROVADA E ASSINADA PELOS VEREADORES PRESENTES.

NA SEQUÊNCIA, FOI FRANQUEADA A PALAVRA. O VEREADOR **RODRIGO RIBEIRO DE SOUZA** MANIFESTOU-SE ALEGANDO QUE OS VEREADORES NÃO FORAM NOTIFICADOS PREVIAMENTE DE QUE A VOTAÇÃO OCORRERIA NESTA DATA (03/09/2025), QUE AS CONTAS NÃO FORAM APRESENTADAS EM PLENÁRIO E QUE O EX-GESTOR NÃO HAVIA SIDO DEVIDAMENTE NOTIFICADO SOBRE O JULGAMENTO.

EM RESPOSTA, FEZ USO DA PALAVRA A VEREADORA **ROZIMAR FERNANDES DE SOUZA**, QUE ALÉM DE SECRETÁRIA, ATUA COMO RELATORA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO. A VEREADORA INFORMOU EM PLENÁRIO QUE FORAM REALIZADAS INÚMERAS TENTATIVAS DE NOTIFICAÇÃO AO EX-GESTOR **FERNANDO PEREIRA GOMES**, O QUAL TERIA SE ESQUIVADO EM VÁRIAS OPORTUNIDADES, MAS QUE NO DIA 10 DE JULHO DE 2025 O PRESIDENTE **JOSEMAR ALVES DOS SANTOS** REALIZOU A NOTIFICAÇÃO PESSOAL, CONFORME CERTIDÃO ANEXADA AOS AUTOS, OCASIÃO EM QUE O EX-GESTOR SE RECUSOU A ASSINAR, EVIDENCIANDO CONDUTA DE RESISTÊNCIA.

RESSALTOU AINDA A RELATORA QUE, EM 21 DE AGOSTO DE 2025, TODOS OS VEREADORES RECEBERAM OS PARECERES E RELATÓRIOS DO JULGAMENTO, SENDO DEVIDAMENTE NOTIFICADOS. LEU, INCLUSIVE, O DISPOSTO NO ARTIGO 226 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE,

Josemar Alves dos Santos, Rozimar F. de Souza, Sebastião dos Reis

DESTACANDO QUE O PARÁGRAFO 1º DO REFERIDO ARTIGO CONCEDE PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DOS PARECERES, PARA QUE OS VEREADORES APRESENTEM REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTO, O QUE NÃO OCORREU POR PARTE DE NENHUM PARLAMENTAR.

DESTACOU TAMBÉM ROZIMAR, QUE O PROCESSO SE ENCONTRA APTO A JULGAMENTO, INEXISTINDO ILEGALIDADES, UMA VEZ QUE TODOS OS REQUISITOS REGIMENTAIS FORAM ATENDIDOS, SENDO DEVER CONSTITUCIONAL DOS VEREADORES APRECIAREM AS CONTAS DOS EX-GESTORES.

EM SEGUIDA, O PRESIDENTE PROCEDEU À LEITURA DE OFÍCIO RECEBIDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS – TCE/TO, SOLICITANDO URGÊNCIA NO JULGAMENTO DAS CONTAS. NA OPORTUNIDADE, ALERTOU OS VEREADORES **RODRIGO RIBEIRO, WILLIAMARQUES GONÇALVES, LEONEL FERREIRA E EUCLIDES FARIAS**, QUE JÁ HAVIAM SE AUSENTADO DA 31ª SESSÃO E FALTADO À 32ª SESSÃO, SOBRE A NECESSIDADE DE PRESENÇA E COMPROMISSO COM O JULGAMENTO.

DADA CONTINUIDADE, PASSOU-SE À PALAVRA PARA RELATORA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, VEREADORA **ROZIMAR FERNANDES**, QUE INICIOU O JULGAMENTO DAS CONTAS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017, PROFERINDO PARECER E VOTO PELA **APROVAÇÃO COM RESSALVAS**.

João Carlos dos Santos, Arquiteto
Rozimar F. de Jesus, Substituto

NA VOTAÇÃO, ACOMPANHARAM O VOTO DA RELATORA OS VEREADORES CARLOS ALVES DE OLIVEIRA, SEBASTIÃO BRAZ DA CRUZ, ABRAÃO CEZÁRIO PASSOS E JOSEMAR ALVES DOS SANTOS. ABSTEVE-SE O VEREADOR LEONEL FERREIRA DE OLIVEIRA, ALEGANDO EQUÍVOCO NA CONDUÇÃO DO PROCESSO, SOB O ARGUMENTO DE QUE NÃO FOI DEFINIDO PREVIAMENTE SE A VOTAÇÃO SERIA ABERTA OU SECRETA. O VEREADOR EUCLIDES FARIAS DOS SANTOS TAMBÉM SE ABSTEVE, ALEGANDO QUE A PAUTA DO JULGAMENTO DEVERIA SER EXCLUSIVA E SEM INCLUSÃO DE OUTROS ASSUNTOS. JÁ OS VEREADORES RODRIGO RIBEIRO DE SOUZA E WILLIAMARQUES GONÇALVES ARRUDA ABSTIVERAM-SE DE VOTAR, SUSTENTANDO QUE O PROCESSO FOI CONDUZIDO DE FORMA IRREGULAR. PROCLAMADO O RESULTADO, FOI LIDO O DECRETO LEGISLATIVO QUE APROVOU AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2017, ACOMPANHANDO O PARECER DO TCE-TO, POR 5 (CINCO) VOTOS A FAVOR E 4 (QUATRO) ABSTENÇÕES.

NA SEQUÊNCIA, PASSOU-SE AO JULGAMENTO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2018. A RELATORA LEU O PARECER E VOTO PELA REJEIÇÃO DAS CONTAS DO EX-GESTOR FERNANDO PEREIRA GOMES, ACOMPANHANDO O PARECER DO TCE-TO. VOTARAM COM A RELATORA OS VEREADORES CARLOS ALVES DE OLIVEIRA, ABRAÃO CEZÁRIO PASSOS, SEBASTIÃO BRAZ DA CRUZ E JOSEMAR ALVES DOS SANTOS. ABSTEVE-SE O VEREADOR LEONEL FERREIRA DE OLIVEIRA, REITERANDO QUE NÃO HOUVE DEFINIÇÃO SOBRE A FORMA DA VOTAÇÃO (ABERTA OU SECRETA). O VEREADOR EUCLIDES FARIAS DOS SANTOS

Formos absteve-se, Leonel Ferreira de Oliveira, Sebastião Braz da Cruz, Josemar Alves dos Santos, Rodrigo Ribeiro de Souza e Williamarques Gonçalves Arruda

ABSTEVE-SE NOVAMENTE, ARGUMENTANDO QUE A PAUTA DE JULGAMENTO DEVERIA SER EXCLUSIVA. JÁ OS VEREADORES **RODRIGO RIBEIRO DE SOUZA E WILLIAMARQUES GONÇALVES ARRUDA** MANTIVERAM A ABSTENÇÃO, SOB O FUNDAMENTO DE QUE O PROCESSO FOI CONDUZIDO DE FORMA IRREGULAR. PROCLAMADO O RESULTADO, FOI LIDO O DECRETO LEGISLATIVO QUE **REJEITOU AS CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018**, ACOMPANHANDO O PARECER DO TCE-TO, POR **5 (CINCO) VOTOS E 4 (QUATRO) ABSTENÇÕES**.

EM SEGUIDA, PASSOU-SE AO JULGAMENTO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2019. A RELATORA APRESENTOU PARECER E VOTO PELA **REJEIÇÃO DAS CONTAS DO EX-GESTOR FERNANDO PEREIRA GOMES**, ACOMPANHANDO O PARECER DO TCE-TO. VOTARAM COM A RELATORA OS VEREADORES **ABRAÃO CEZÁRIO PASSOS, CARLOS ALVES DE OLIVEIRA, SEBASTIÃO BRAZ DA CRUZ E JOSEMAR ALVES DOS SANTOS**. ABSTEVE-SE O VEREADOR **LEONEL FERREIRA DE OLIVEIRA**, SOB O MESMO ARGUMENTO DE EQUÍVOCO QUANTO À FORMA DE VOTAÇÃO. O VEREADOR **EUCLIDES FARIAS DOS SANTOS** ABSTEVE-SE IGUALMENTE, ALEGANDO QUE A PAUTA DE JULGAMENTO NÃO PODERIA INCLUIR OUTROS ASSUNTOS. JÁ OS VEREADORES **RODRIGO RIBEIRO DE SOUZA E WILLIAMARQUES GONÇALVES ARRUDA** TAMBÉM SE ABSTIVERAM, SUSTENTANDO A CONDUÇÃO IRREGULAR DO PROCESSO. PROCLAMADO O RESULTADO, FOI LIDO O DECRETO LEGISLATIVO QUE **REJEITOU AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE**

Josemar Alves dos Santos, Leonel Ferreira de Oliveira, Rodrigo Ribeiro de Souza, Sebastião Braz da Cruz, Carlos Alves de Oliveira, Euclides Farias dos Santos, Williamarques Gonçalves Arruda

2019, ACOMPANHANDO O PARECER DO TCE-TO, POR 5 (CINCO) VOTOS E 4 (QUATRO) ABSTENÇÕES.

LOGO APÓS, PASSOU-SE AO JULGAMENTO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2020. A RELATORA LEU O PARECER E VOTO PELA APROVAÇÃO COM RESSALVAS DAS CONTAS DO EX-GESTOR FERNANDO PEREIRA GOMES, ACOMPANHANDO O PARECER DO TCE-TO. VOTARAM COM A RELATORA OS VEREADORES CARLOS ALVES DE OLIVEIRA, ABRAÃO CEZÁRIO PASSOS, SEBASTIÃO BRAZ DA CRUZ E JOSEMAR ALVES DOS SANTOS. ABSTEVE-SE O VEREADOR LEONEL FERREIRA DE OLIVEIRA, REAFIRMANDO SUA POSIÇÃO QUANTO À AUSÊNCIA DE DEFINIÇÃO DA FORMA DE VOTAÇÃO. O VEREADOR EUCLIDES FARIAS DOS SANTOS MANTEVE A ABSTENÇÃO, SOB O FUNDAMENTO DE QUE A PAUTA DEVERIA SER EXCLUSIVA. JÁ OS VEREADORES RODRIGO RIBEIRO DE SOUZA E WILLIAMARQUES GONÇALVES ARRUDA ABSTIVERAM-SE NOVAMENTE, SOB O ARGUMENTO DE CONDUÇÃO IRREGULAR DO PROCESSO. PROCLAMADO O RESULTADO, FOI LIDO O DECRETO LEGISLATIVO QUE APROVOU COM RESSALVAS AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2020, ACOMPANHANDO O PARECER DO TCE-TO, POR 5 (CINCO) VOTOS E 4 (QUATRO) ABSTENÇÕES.

ENCERRADOS OS JULGAMENTOS, A VEREADORA ROZIMAR FERNANDES MANIFESTOU EM PLENÁRIO EM RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO DO VEREADOR LEONEL, QUE O VOTO ABERTO É CONSTITUCIONAL E ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O REGIMENTO INTERNO E A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

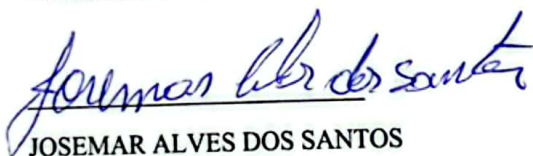
Josemar dos Santos, Leonel Ferreira de Oliveira, Rodrigo Ribeiro de Souza, Williamarques Gonçalves Arruda

REGISTRO-SE, AINDA, QUE OS VEREADORES LEONEL FERREIRA DE OLIVEIRA, RODRIGO RIBEIRO DE SOUZA, WILLIAMARQUES GONÇALVES ARRUDA E EUCLIDES FARIAS DOS SANTOS SE RECUSARAM A ASSINAR OS DECRETOS LEGISLATIVOS REFERENTES AOS JULGAMENTOS DAS CONTAS DOS EXERCÍCIOS DE 2017 A 2020.


NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O PRESIDENTE AGRADECEU A PRESENÇA DE TODOS, ENCERROU A SESSÃO E DETERMINOU QUE FOSSE LAVRADA A PRESENTE ATA, A QUAL, APÓS LIDA E APROVADA, SERÁ DEVIDAMENTE ASSINADA PELOS MEMBROS DA MESA DIRETORA E PELOS VEREADORES.

Plenário da câmara municipal de Novo Alegre – TO, 03 de setembro de 2025.

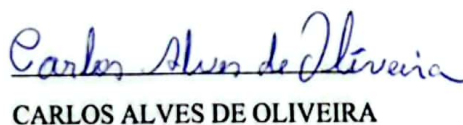
VEREADORES;


JOSEMAR ALVES DOS SANTOS


ABRAÃO CEZARIO PASSOS


ROZIMAR FERNANDES DE SOUZA


SEBASTIÃO BRAZ DA CRUZ


CARLOS ALVES DE OLIVEIRA

RODRIGO RIBEIRO DE SOUZA

WILLIAMARQUES ARRUDA

LEONEL FERREIRA DE OLIVEIRA

EUCLIDES FARIAS DOS SANTOS